PORTARIA N° 032/2024

De 09 de dezembro 2024

"Concede saldo residual de férias à Servidora **Claudia Paixão Iora** e, dá outras providências".

José Ari Zandoná, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando a Portaria nº 024/2024, a qual determina haver saldo de 15 dias a serem gozados pela Servidora;
Considerando o Requerimento da Servidora Claudia Paixão Iora;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede saldo residual de férias à servidora **Claudia Paixão Iora,** portadora do RG nº 98XXXX SSP/MT e CPF nº XXX.XXX.X41-91, referente ao período aquisitivo compreendido de 15/04/2023 à 14/04/2024, que serão gozadas a partir de 09/12/2024 à 23/12/2024, com retorno previsto para 24/12/2024.

Parágrafo Único – Fica a Secretaria Executiva da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, em conformidade com o estabelecido no Art. 7°, Inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 09 de dezembro de 2024.

José Ari Zandoná
Presidente

Heronides Silveira Junior
1° – Secretário

Alceu Penteado Júnior
Secretário Geral

"Dê-se Ciência,
Publique-se e,
Cumpra-se."

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA Nº 032/2024

"Concede saldo residual de férias à Servidora **Claudia Paixão Iora** e, dá outras providências".

José Ari Zandoná, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando a Portaria nº 024/2024, a qual determina haver saldo de 15 dias a serem gozados pela Servidora; Considerando o Requerimento da Servidora Claudia Paixão Iora;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede saldo residual de férias à servidora **Claudia Paixão Iora,** portadora do RG nº 98XXXX SSP/MTe CPF nº XXX.XXX.X41-91, referente ao período aquisitivo compreendido de 15/04/2023 à 14/04/2024, que serão gozadas a partir de 09/12/2024 à 23/12/2024, com retorno previsto para 24/12/2024.

Parágrafo Único – *Fica a Secretaria Executiva da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, em conformidade com o estabelecido no Art. 7°, Inciso XVII, da Constituição Federal.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 09 de dezembro de 2024.

José Ari Zandoná

Presidente

Heronides Silveira Junior

1º – Secretário

Alceu Penteado Júnior

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PORTARIA Nº 011/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO.

MARCIO CATARINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **SAULO VICTOR ARRAIS MALHEIROS NEVES**, ocupante de cargo de Assessor Jurídico, Matr. 049/2015, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Barão de Melgaço.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de abril de 2021 a abril de 2022, que serão gozadas de 19 de novembro de 2024, voltando dia 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sala das Sessões, Barão de Melgaço-MT, 19 de novembro de 2024.

MARCIO CATARINO DA CRUZ AQUINO

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 012/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Ratifica a Comissão Processante sorteada e instituída na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, no dia 06/12/2024 e dá outras providências.

MÁRCIO CATARINO DA CRUZ AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno, c/c a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a **Denúncia 001/2024** por prática de infrações político administrativas contra a Senhora **Margareth Gonçalves da Silva**, Prefeita do Município de Barão de Melgaço/MT, de autoria do cidadão Maurezi Leopoldino Dias, brasileiro, residente e domiciliado Porto Emiliano, Zona Rural de Barão de Melgaço-MT, e acatada no dia 21 de Novembro de 2024, em Sessão Ordinária desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar, mediante Portaria, a Comissão Processante sorteada e instituída na no dia 06 de dezembro de 2024 em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, assim constituída:

Presidente: Vereador PEDRO DOMINGOS DA SILVA

Relator: Vereador FRANCISCO ODENILSON DA SILVA

Membro: Vereador ADELSON DOMINGOS DA SILVA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na ata de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, Barão de Melgaço /MT, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.

MÁRCIO CATARINO DA CRUZ AQUINO

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 013/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa Servidores para a realização de Atividades necessárias aos trabalhos da Comissão Processante.

MÁRCIO CATARINO DA CRUZ AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno, c/c a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a **Denúncia 001/2024** por prática de infrações político administrativas contra a Senhora **Margareth Gonçalves da Silva**, Prefeita do Município de Barão de Melgaço/MT, de autoria do cidadão Maurezi Leopoldino Dias, brasileiro, residente e domiciliado Porto Emiliano, Zona Rural de Barão de Melgaço-MT, e acatada no dia 22 de Novembro de 2024, em Sessão Ordinária desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores **MARCELINO VIEIRA CARDOSO e JOANA DARQUE DA SILVA CARDOSO,** para ficar à disposição da Comissão Processante, regularmente constituída na Sessão de 06 de Dezembro de 2024 Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, durante a vigência da mesma.

Art. 2º - A Comissão Processante, se necessário, sem prejuízo a assessoria institucional da Câmara, poderá solicitar mais servidores para acompanhar, orientar e respeitar as determinações regimentais no Processo de Cassação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na ata de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Barão de Melgaço /MT., aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.